Diário Oficial



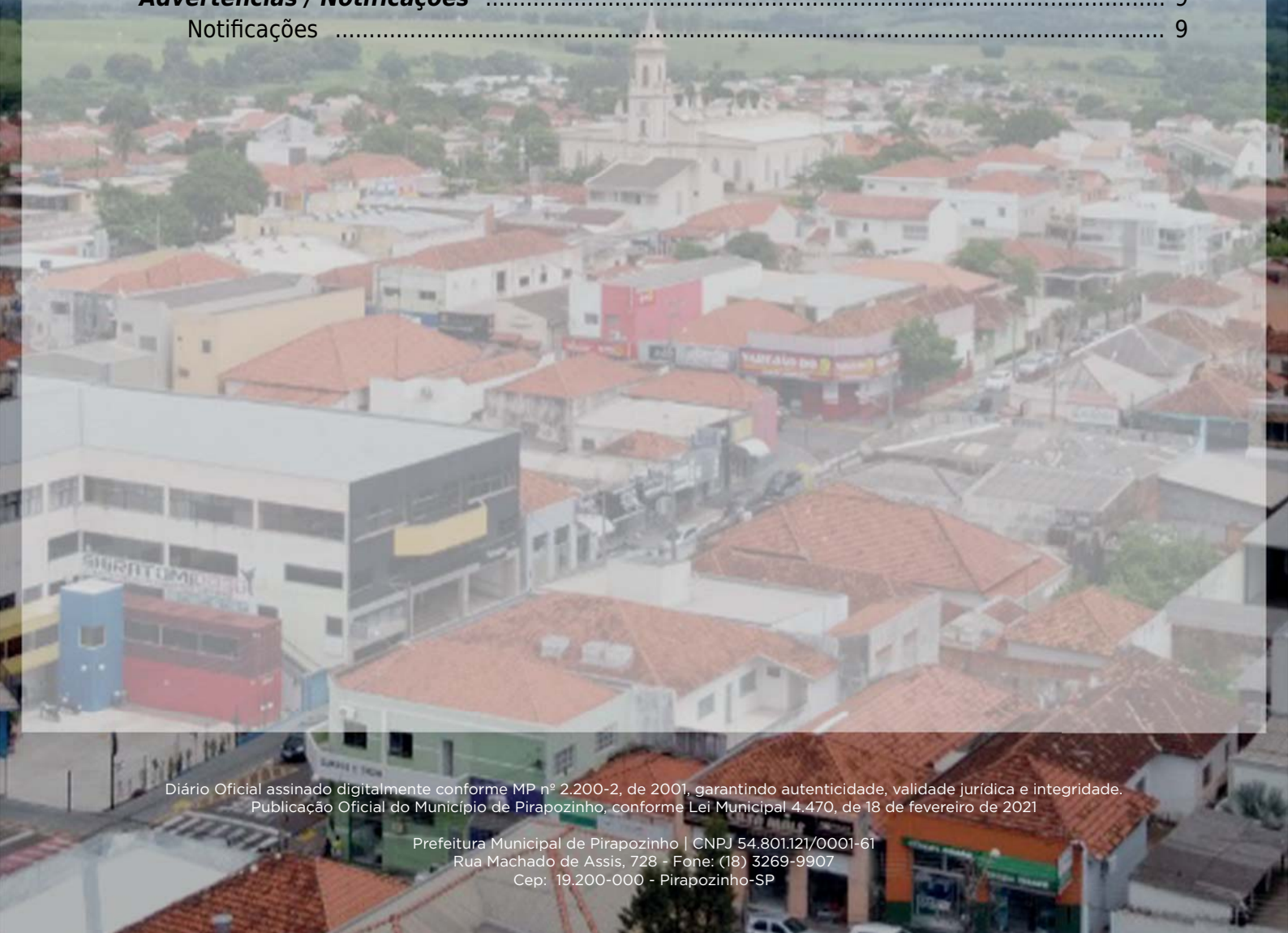
Município de Pirapozinho

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 1231

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 8
Aviso de Licitação 8
Homologação / Adjudicação 8
Advertências / Notificações 9
Notificações 9



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

DECRETO Nº 6.899, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. De conformidade com a Lei Municipal nº 4.778, de 24 de outubro de 2025, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$681.000,00 (Seiscentos e oitenta e um mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **681.000,00**

Anulação

02 04 01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO

58 12.361.0006.2006.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
MANUTENÇAO DA EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
R$ 100.000,00

65 12.361.0006.2006.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
MANUTENÇAO DA EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
200 000 EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos
R$ 100.000,00

02 07 00 DEPARTAMENTO DE SÁUDE

182 10.301.0009.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
R$ 200.000,00

203 10.304.0009.2040.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
303 000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/
R$ 191.000,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

02 09 00 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

232 15.451.0011.2036.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
400 001 TRÂNSITO - MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO
R$ 31.500,00

02 10 00 ENCARGOS GERAIS

262 28.843.0000.0001.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 58.500,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação:

02 04 01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO

60 12.361.0006.2006.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
MANUTENÇAO DA EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200 000 EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos
R$ 100.000,00

64 12.361.0006.2006.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
MANUTENÇAO DA EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
R$ 100.000,00

02 07 00 DEPARTAMENTO DE SÁUDE

174 10.301.0009.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos
R$ 191.000,00

183 10.301.0009.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos
R$ 200.000,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

199	10.301.0009.2031.0000	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE MANUTENÇÃO CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE
	3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	300 059	SAÚDE-EMENDA PARLAMENTAR
	R$ 58.500,00	

02	09	00	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
251		15.452.0011.2024.0000	OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO F.R. Grupo: 0
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
		R$ 31.500,00	

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 02 de abril de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVAN[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVAN[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

DECRETO Nº 6.969, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre: Exonera, a pedido, a Sr.ª Nicoly Gabrieli do Nascimento – Serviços Gerais.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 3.937, em 03/06/2026, no qual a Sr.ª Nicoly Gabrieli do Nascimento requer sua exoneração do cargo de Serviços Gerais, em caráter irrevogável, por livre e espontânea vontade, a partir de 03 de junho de 2026;

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica do Município nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme PI nº 3.937, de 03/06/2026, do cargo de Serviços Gerais, a Sr.ª Nicoly Gabrieli do Nascimento, portadora da Cédula de Identidade nº [redacted], que fora admitida em 27 de março de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de junho de 2026.

PM-Pirapozinho, 08 de junho de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVAN [redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI [redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR [redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR [redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-07h04min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

DECRETO N° 6.971, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 2.438/95, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de transparência e publicidade dos atos de admissão de pessoal no âmbito do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica contratada, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a seguinte pessoa:

CARGO: SERVIÇOS GERAIS (Vaga Temporária).

ORD.	NOME	Nº DE INSC.	Nº R.G
12º	MARISA SILVA SANTOS	555889	[redacted]

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM Pirapozinho, 09 de junho de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-07h42min

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO na forma ELETRÔNICO Nº 15-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 66-2026
S.R.P. Nº. 14-2026
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23 de JUNHO de 2026, às 09h00min**.**

O **MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP**, por meio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o **Pregão Eletrônico nº 15-2026 – Processo nº. 66-2026 – SRP nº. 14-2026**, do tipo **menor preço global**, cujo objeto é o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, ABRAÇADEIRAS, TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, TACHÕES, TACHAS REFLETIVAS E COLA/ADESIVO PARA FIXAÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**, ***com o recebimento das propostas a partir do dia 09 de JUNHO de 2026, às 08h00min, com o encerramento no dia 23 de JUNHO de 2026, às 08h30min***. O Pregão na forma Eletrônico será realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). **Iniciando a etapa de lances a partir do dia 23 de JUNHO de 2026, às 09h00min, horário de Brasília-DF**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br; www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 08 de junho de 2026, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2026

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, bem como diante do parecer jurídico constante dos autos, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2026**, cujo objeto consiste na **PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO BAR E BOATE DO CAMAROTE, À TÍTULO PRECÁRIO, COM ÁREA DE 320M², COM CAPACIDADE DE 1.200 (UM MIL E DUZENTAS) PESSOAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 35ª FEJUPI – FESTA JUNINA DE PIRAPOZINHO, A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 24 A 27 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, NO PARQUE DO POVO, SITUADO NO EXTINTO COMPLEXO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, NO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP**, a ser realizada no período de 24 a 27 de junho de 2026, no Parque do Povo, situado no extinto Complexo da Estação Ferroviária, no Município de Pirapozinho/SP.

Fica homologado o objeto em favor da empresa **L.F.A. SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.424.476/0001-16, com sede na Rua Doutor Mario Florence , nº 611, Jardim São Vicente de Paula, CEP 14.962-444, Novo Horizonte/SP, representada pelo proprietário, **Sr. LUKA FERNANDES ALVES**, portador do CPF nº [redacted] e RG nº [redacted]-SSP/SP, pela oferta vencedora correspondente ao valor de R$ 92.900,00 (Noventa e dois mil e novecentos reais), referente à contraprestação financeira pela permissão onerosa de uso do espaço público.

Determino a adoção das providências necessárias para formalização do respectivo Termo de Permissão de Uso, observadas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Publique-se.

Pirapozinho/SP, 08 de junho de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LUCAS PADOVAN SANTOS PAVANI, Prefeito Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO o PREGÃO na forma PRESENCAIL nº 12-2026 – PROCESSO Nº. 58-2026**, que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM NEUROPEDIATRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DE PACIENTES PEDIÁTRICOS COM NECESSIDADES DE ACOMPANHAMENTO NEUROLÓGICO ESPECIALIZADO, POR MEIO DA PRESTAÇÃO DE 600 (SEISCENTAS) CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM NEUROPEDIATRIA, A SEREM REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPEDIATRIA,** a favor da Clínica: **PEDIATRA T.B.M. CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.095.614/0001-37,** com sede administrativa na **Avenida Galdino, nº 315, Jardim Panambi, CEP 19.700-340, Paraguaçu Paulista/SP**, possuindo unidade de atendimento (clínica) localizada no município de **Presidente Prudente/SP,** na **Rua Donato Armelin, nº 452, Vila Tabajara, CEP 19.013-810**; **REPRESENTANTE LEGAL: CAROLINA DE SOUZA THIMOTEO GONÇALVES**, portador do CPF Nº. [redacted] RG nº. [redacted]-SSP/SP. A licitante sagrou-se vencedora do certame ao ofertar o valor de **R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) por consulta**, perfazendo o **valor global de R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais)**, montante considerado compatível com os preços praticados no mercado e condizente com a estimativa

elaborada pela Administração, atendendo aos princípios da economicidade, vantajosidade e interesse público, razão pela qual o resultado do certame é homologado em favor da referida empresa.

Pirapozinho, 08 de junho de 2026.
LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
PREFEITO

.....

Advertências / Notificações

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS EM SITUAÇÕES IRREGULARES E ABANDONADOS N.º 012/2026

O Departamento de Controle de Endemias – DECEN, dando cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.683/10, após decorridas sem êxito todas as tentativas de notificação através de meio postal, pelo presente Edital Notificar o(s) proprietário(s) ou responsável(eis) do(s) imóvel(eis) abaixo relacionado(s) para no prazo de 05 (cinco) dias, contados desta publicação, para realizar a limpeza e tomar as devidas providencia sob pena de multa ou outras sanções pelo não cumprimento desta.

Cad. Municipal	Endereço do imóvel	Nome do proprietário	CPF	Nº Processo/ Notificação	Data da Constatação
1439000	Rua Henrique Rangel, 1383	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	144[redacted]	003/2026	25/05/2026
961756	Rua Fortunato Baraldo, 445	OROZINO JOSE DE ALMEIDA	726[redacted]	002/2025	28/05/2026

PIRAPOZINHO, 8 de junho de 2026

ANDRÉ MARTINS ALVES
DIRETOR DO DEP. DE CONTROLE DE ENDEMIAS

.....



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

CRIME

É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).

DISK DENÚNCIA

190 ou 100

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP